



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50611.002433/2020-31

Unidade Gestora: 393020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SR/MT. 13/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, GUARDA PATRIMONIAL E CONTROLE DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/MT., QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A SECURITY SEGURANÇA LTDA.

Pelo presente Instrumento, **O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, ente Autárquico Federal vinculado ao Ministério dos Transportes com Sede no Setor de Autarquia Norte, Quadra 03, Lote “A”, Edifício Núcleo dos Transportes, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0022-35, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante simplesmente denominada SR/DNIT/MT ou **CONTRATANTE**, representada pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT/MT, Engenheiro Civil, **ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da cédula de identidade nº. 1 [REDACTED] SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 870.[REDACTED]34, devidamente designado pela Portaria nº 16 de 22/01/2021, publicada no DOU em data de 25/01/2021, aqui com poderes delegados pelo Diretor Geral do DNIT, mediante Portaria nº 1477 de 01º de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de março de 2019.

A SECURITY SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.332.087/0001-02, estabelecida à Avenida Brasil Nº 779, Jardim América, São Paulo-SP, CEP 01431-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **GABRIEL FRATTINI PALÁCIO**, portador da Cédula de Identidade nº 3 [REDACTED]-4/SSP/SP e, CPF nº 226 [REDACTED]41, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada Procuração (SEI 6018282).

Se firmará o termo aditivo segundo delegação de competência instituída pela Portaria DG/DNIT n.º 305, de 07/03/2007, pub. na Seção 1 do D.O.U. de 14/03/2007, c/c o teor da Portaria DG/DNIT n.º 224, de 15/01/2020, pub. no D.O.U., Seção 1, de 16/01/2020, posto que assim exigido pelo § 3º, do Art. 14, Código de Processo Administrativo da União aprovado pela Lei n.º 9.784, de 1999.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS PRORROGAÇÕES

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original por mais 12 meses, com início em 18/08/2021, término em 18/08/2022, com observância ao artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, Anexo IX da Instrução Normativa SEGES n.º 05/2017 e na CLÁUSULA QUARTA, PARÁGRAFO SEGUNDO do Contrato n.º 13/2020.

2.2. O aditamento foi devidamente autorizado pelo Superintendente Regional do Estado de Mato Grosso, em despacho datado de 15/06/2021, conforme consta no documento SEI n.º 8391301, do processo administrativo n.º 50611.002433/2020-31

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Em decorrência da prorrogação autorizada, o valor a Preço Inicial será acrescido de **R\$ 216.306,16** (duzentos e dezesseis mil, trezentos e seis reais e dezesseis centavos), que servirá para cobrir as despesas do exercício de 2021 e 2022.

4. CLÁUSULA QUARTA – EMPENHO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 216.306,16** (duzentos e dezesseis mil, trezentos e seis reais e dezesseis centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados Função Programática n.º 26.122.0032.2000.0001, Fonte 0100, Natureza de despesa n.º 33903703.

4.2. Fica acrescido da seguinte redação: Vincula-se ao Contrato Contrato n.º 13/2020: a Nota de Empenho n.º 800133, no valor de R\$17.080,83, de 01/07/2020; a Nota de Empenho n.º 800137, no valor de R\$ 17.080,83, de 01/07/2020; a Nota de Reforço de Empenho n.º 800176, no valor de R\$75.725,01, de 01/07/2020; Nota de Anulação de Empenho n.º 800229, no valor de R\$ 2.023,45, de 25/11/2020; a Nota de Empenho n.º 000003, no valor de R\$17.080,83, de 12/01/2021; Nota de Reforço de Empenho n.º 000003, no valor de R\$ 34.164,95, de 12/01/2021; a Nota de Empenho n.º 000055, no valor de R\$ 17.084,12, de 29/03/2021; Nota de Reforço de Empenho n.º 000055, no valor de R\$ 34.932,43, de 29/03/2021; Nota de Reforço de Empenho n.º 000055, no valor de R\$ 88.477,36, de 29/03/2021.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2022 a 18/08/2022	R\$ 136.993,87

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias** dias, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a **R\$ 10.815,31** (dez mil, oitocentos e quinze reais e trinta e um centavos), correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor a preços iniciais do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional do DNIT em Mato Grosso

SECURITY SEGURANÇA LTDA

GABRIEL FRATTINI PALÁCIO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Marcelo Guilherme de Souza

Rita de Cássia de França Ferraz



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**, em 14/07/2021, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia de França Ferraz, Coordenador de Administração e Finanças**, em 14/07/2021, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Frattini Palácio, Usuário Externo**, em 15/07/2021, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8647765** e o código CRC **EF6D2E76**.

Referência: Processo nº 50611.002433/2020-31

SEI nº 8647765



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua 13 de Junho, nº 1296
CEP 78.020-900
Cuiabá/MT |